

**LEIS****DECRETOS****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.235/2013.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com a Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2.007, artigo 33, inciso I, a servidora VALDETE PIRES GUIMARAES CUNHA, RG. nº 12.228.333-8, titular do cargo de Professor I, Padrão "1", Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, contando com 53 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1", Grau "A" acrescido dos adicionais de sexta parte, nível universitário e média mensal de 125 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.691/13.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora MADALENA AIKO NISHINA DE FREITAS, RG. nº 4.217.686-4, titular do cargo de Assistente Social, Ref. "38", Grau "A", lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, contando com 66 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38" - Grau "A", acrescido dos adicionais de sexta parte e nível universitário, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.027/2013.

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 16/09/2013, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003 e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº. 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 105, I da Carta Municipal, 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS, RG. nº 12.229.883, titular do cargo de Operador de Máquina, Ref. "30", Grau 'A', lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, contando com 65 anos de idade e mais de 23 (vinte e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "30" - Grau "A", acrescido do



adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1109, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SARITA MARCOS DE FRANÇA	121.928.048-81

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercero Cargo de Técnico de Enfermagem– Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DÉLIO PODLASINSKI FIUZA	806.632.900-82

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/09/2009, (Processo Nº 26806/2009), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA LUCIA VALVANO	159.554.488-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista - Neurocirurgião – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RICARDO SQUIAPATI GRACIANO	326.696.088-25

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor I Substituto – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SHEILA APARECIDA FERREIRA	219.349.058-95

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 05/07/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor III – Arte – Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSELEINE DE LIMA	254.874.488-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1113, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES	281.881.968-78

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem Cargo de Médico Especialista – Ortopedista– Ref. “50”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
THIAGO PASQUALIN	219.622.678-57
DELMO JOAO CARLOS MONTESI NETO	268.269.448-98

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1124, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** O Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, objeto da Portaria nº 330, de 08 de maio de 2012, passa a ser a seguinte:

Coordenadora: Hilmar Marques – Secretaria de Saúde

Coordenadora da Equipe Técnica: Ariane Cristiane Gomes – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Gestora da Política de Educação – Gabriela Antonia da Silva – Secretaria de Educação

Gestor da Política de Assistência – Orivaldo Lopes de Almeida – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33.765/2013, **R E S O L V E**: Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 819, de 05 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 888, de 12 de julho de 2013, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A SEAF Nº 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em especial o contido no inciso XVI, do artigo 105, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e

CONSIDERANDO a existência de fatos previamente informados a esta Secretaria, através do processo nº 13.851/2011: **RESOLVE**:

Artigo 1º – Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar os fatos relatados no processo acima citado;

Artigo 2º - Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos relatados, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 3º - Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos relatados.

Artigo 4º - No Processo Sindicante observar-se-á o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 5º - O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILA MARIA SANCHES -Diretora do Departamento de Finanças

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

EDITAIS



PROCESSO Nº. 45.001/13 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/13 -

DESPACHO :

1 – Adjudico a prestação de serviços para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade de Taubaté, constantes do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

- ME, no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.009/13 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/13

DESPACHO :

1 – Adjudico a prestação de serviços para atender aos eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade de Taubaté, constantes do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

- ME, no valor total de R\$ 19.270,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta reais);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.010/13 -PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/13

DESPACHO :

1 – Adjudico a prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras, constante do presente processo, a favor da firma REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. - ME, no valortotal de R\$ 2.661,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;



4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.513/13-PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-A/13

D E S P A C H O :

1 – Adjudico a aquisição de material de expediente em geral, constante do presente processo, a favor das firmas ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, no valor total de R\$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais) e 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., no valor total de R\$ 145,50 (Cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para o processamento das despesas;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 41.628/13 - CARTA CONVITE Nº: 10/13

D E S P A C H O : Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto da Carta Convite nº. 10/13, à firma a seguir: VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA., o único item, no valor total de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais).

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.190/13 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do artigo 13 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma MANGIERI, MELO & CIA. CURSOS E EDITORA LTDA. – ME, no valor total de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de



Fornecimento;

5 – À Divisão de Inspeção Fiscal, para acompanhamento.

G.P., aos 17/09/13 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA. PROCESSO: 2.701/13
ASSINATURA: 22/08/13 OBJETO: aditar em mais 25% o contrato celebrado entre as partes em 28/02/13
VALOR: R\$ 1.120,00 MODALIDADE: Pregão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: COAGROSOL - COOPERATIVA DOS AGROPECUARISTAS SOLIDÁRIOS DE ITÁPOLIS
PROCESSO: 36.386/13 ASSINATURA: 13/09/13 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (banana, mel e suco de laranja) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar VALOR: R\$ 1.074.044,60 VIGÊNCIA: 04 meses
MODALIDADE: Chamada Pública PROPONENTES: 07

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 35.187/13 ASSINATURA:
12/09/13 OBJETO: aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial, com aplicação do coeficiente de adequação (CAP) da Secretaria da Saúde VALOR: 1.728,00 VIGÊNCIA: 12 meses
MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 05

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: COMPEC COMERCIAL DE PEÇAS CAMPINAS LTDA. PROCESSO: 7.107/09
ASSINATURA: 23/08/13 OBJETO: prorrogar o contrato celebrado em 20/05/09 VALOR: R\$ 109.750,00
VIGÊNCIA: mais 06 meses MODALIDADE: Tomada de Preços.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: ELEVADORES VILLARTA LTDA. PROCESSO: 35.592/12 ASSINATURA: 30/08/13
OBJETO: prorrogar o contrato celebrado em 31/08/12 e reti-ratificado em 21/12/12 VALOR: R\$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações



PREGÃO Nº 264-A/13 - A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 264-A/13 – Registro de Preços para eventual aquisição de estantes e mesas de inox para equipar as cozinhas das Creches e EMEFs da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, está adiado para o dia 03.10.13 às 14h30 e novo edital será disponibilizado em nosso site www.taubate.sp.gov.br PMT., aos 17.09.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 306/13 - A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 306/13, ora renomeado para 306-A/13 – Aquisição de móveis para escritório, foi solicitado esclarecimentos o qual estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Comunica ainda que a data para abertura das propostas foi alterado para o dia 01.10.13 às 08h30.

PMT., aos 17.09.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 314/13 - A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 314/13 – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de exames de imagem (rx, ultrassom, mamografia, ressonância magnética) procedimentos com finalidade diagnostica, para paciente do Município de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 01.10.13 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 17.09.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 315/13 - A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 315/13 – Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em engenharia consultiva para assessoramento técnico, gerenciamento de programas e apoio a gestão de transportes público, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 01.10.13 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br

PMT., aos 17.09.2013 JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Enfermeiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/09/2013 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



receita de contribuicoes						
contribuicoes sociais	48.381.535,00	53.620.633,57	6.530.093,66	12,17		
27.062.977,06 50,47 26.557.656,51						
receita patrimonial						
receitas de valores mobiliarios	9.200.000,00	9.759.976,58	420.784,60	4,31		
1.267.524,87 12,98 8.492.451,71						
outras receitas correntes						
multas e juros de mora	0,00	304.900,95	0,00	0,00		
0,00 0,00 304.900,95						
indenizacoes e restituicoes	185.665,00	2.262.476,77	2.130.868,63	94,18		
2.235.838,63 98,82 26.638,14						
receitas correntes diversas	12.600,00	12.600,00	184,00	1,46		
762,50 6,05 11.837,50						
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	46.040.200,00	56.322.376,07	7.460.474,18			
13,24 34.457.976,22 61,17 21.864.399,85						

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	103.820.000,00	122.282.963,94	16.542.405,07			
13,52 65.025.079,28 53,17 57.257.884,66						

OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00 0,00						
Operacoes de Credito Internas						
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Operacoes de Credito Externas						
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00 0,00						

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.820.000,00	122.282.963,94				
16.542.405,07 13,52 65.025.079,28 53,17 57.257.884,66						

DEFICIT (VI)				0,00		

TOTAL (VII) = (V + VI)	103.820.000,00	122.282.963,94	16.542.405,07	13,52		
65.025.079,28 53,17 57.257.884,66						

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)						
0,00						
superavit financeiro				0,00		



reabertura de creditos adicionais												0,00												

2																								

CN-SIFPM												MUNICIPIO DE TAUBATE												
CONAM																								
												RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
												BALANCO ORCAMENTARIO												
												ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
												INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE												
												Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)																								
R\$ 1,00																								

												DESPESAS EXECUTADAS												
												DESPESAS EMPENHADAS												

												DESPESAS LIQUIDADAS												
INSCRITAS EM												%	Dotacao	Creditos	Dotacao									
DESPESAS													SALDO	Inicial	Adicionais	Atualizada								
RESTOS A PAGAR												$\frac{(g+h)}{f}$	$(f-(g+h))$											
Bimestre												NAO PROCESSADOS	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o					
												(g)	(h)											

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)												104.266.500,00	0,00	104.266.500,00	4.567.783,66									
85.322.662,33												13.807.089,19	53.212.278,49	0,00	51,03	51.054.221,51								
DESPESAS CORRENTES																								
pessoal e encargos sociais												80.187.165,00	6.600.000,00	86.787.165,00	4.554.367,73									
83.844.613,62												13.629.274,18	52.151.654,33	0,00	60,09	34.635.510,67								
outras despesas correntes												1.618.000,00	0,00	1.618.000,00	12.605,43	1.476.817,36								
177.004,51												1.059.392,81	0,00	65,47	558.607,19									
DESPESAS DE CAPITAL																								
investimentos												250.000,00	0,00	250.000,00	810,50	1.231,35	810,50							
1.231,35												0,00	0,49	248.768,65										
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS																								
reserva de contingencia ou reserva do r												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0,00												0,00	0,00	0,00										
RESERVA DO RPPS																								
reserva do rpps												22.211.335,00	-6.600.000,00	15.611.335,00	0,00	0,00								



0,00	0,00	0,00	0,00	15.611.335,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)					333.500,00	0,00	333.500,00	12.000,00	
325.500,00	56.260,85	210.310,55	0,00	63,06	123.189,45				

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)					104.600.000,00	0,00	104.600.000,00	4.579.783,66	
85.648.162,33	13.863.350,04	53.422.589,04	0,00	51,07	51.177.410,96				

AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortizacao da Divida Interna									
Divida Mobiliaria					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00							
Outras Dividas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00							
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00							
Outras Dividas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)					104.600.000,00	0,00	104.600.000,00	4.579.783,66	
85.648.162,33	13.863.350,04	53.422.589,04		51,07	51.177.410,96				

SUPERAVIT (XIII)									11.602.490,24

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)					104.600.000,00	0,00	104.600.000,00	4.579.783,66	85.648.162,33
13.863.350,04	65.025.079,28	62,16	39.574.920,72						

☐ -----									
CN-SIFPM					MUNICIPIO DE TAUBATE				
CONAM					RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA				
					BALANCO ORÇAMENTARIO				
					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
					INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE				
					Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO				
					RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)				
					R\$ 1,00				

					RECEITAS REALIZADAS				



		Previsao		Previsao		-----					
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		Inicial		Atualizada		No Bimestre		%			
Ate o Bimestre	%	SALDO									
(a-c)		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)					

RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS											
receita de contribuicoes (i-o)											
		46.040.200,00		56.017.475,12		7.460.474,18		13,31			
34.153.075,27	60,96	21.864.399,85									
outras receitas correntes (i-o)											
		0,00		304.900,95		0,00		0,00			
304.900,95	100,00	0,00									

TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
		46.040.200,00		56.322.376,07							
7.460.474,18	13,24	34.457.976,22		21.864.399,85							

DESPESAS EXECUTADAS											
DESPESAS EMPENHADAS											

DESPESAS LIQUIDADAS											
INSCRITAS EM		Dotacao		Creditos		Dotacao					
%		SALDO									
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
		Inicial		Adicionais		Atualizada		-----			
RESTOS A PAGAR $\frac{((g+h)/f)}{(f-(g+h))}$											
		(d)		(e)		(f)=(d+e)		No Bimestre		Ate o Bimestre	
No Bimestre		NAO PROCESSADOS						(g)		(h)	

DESPESAS CORRENTES											
		333.500,00		0,00		333.500,00		12.000,00		325.500,00	
56.260,85	210.310,55	0,00		63,06		123.189,45					

TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
		333.500,00		0,00		333.500,00		12.000,00			
325.500,00	56.260,85	210.310,55		0,00		63,06		123.189,45			

CONAM 1.0

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as



despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2

VANESSA LAGO MARTINS
CONTADORA
CRC-BA-036270/O-2 T SP

SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
CPF-975.613.808-44